

Apostila complementar



Cancelamento de Benefícios previdenciários e assistenciais após formalização como MEI.







Sumário

Introdução	1
Benefícios Previdenciários	2
Aposentadoria por invalidez ou Auxílio-doença	2
Salário-maternidade	3
Benefícios Assistenciais	4
Seguro-desemprego	4
Prouni	5
FIES	
Bibliografia	
G	







Introdução

Caro aluno(a),

Na aula 03 do módulo "Como Formalizar o seu Negócio", falamos um pouco sobre benefícios previdenciários e assistenciais e quais são as consequências ao beneficiário caso ele se formalize como Microempreendedor Individual. Mas como isso funciona na prática? Qual é o fato gerador para a perda do benefício?

É importante lembrar, como dito na aula 03, que os benefícios são concedidos mediante preenchimento dos requisitos por parte do beneficiário, logo, é necessário analisar as normas de cada benefício e entender que, em caso de descumprimento desses requisitos, o pequeno empresário não se enquadra mais como beneficiário e perde esse direito.

Quando um beneficiário realiza sua formalização como MEI, no decorrer de suas atividades, ele pode descumprir algum requisito que anteriormente atendia.

Veremos, a seguir, alguns benefícios e seus requisitos. Vamos lá!?







Benefícios previdenciários:

1. Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-doença;

Requisitos

Ter carência mínima de 12 meses;

Aposentadoria Invalidez/
Auxílio-doença

Estar contribuindo para o INSS no momento da doença ou estar no período de graça;

Ter o laudo pericial atestando incapacidade total ou permanente, isto é, o beneficiário precisa estar incapaz de trabalhar e não pode exercer outras funções.

Você Sabia!?

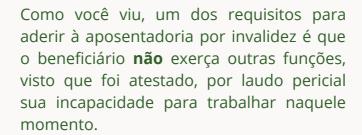


Imagem disponível aqui!

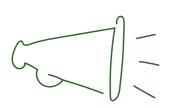
- a) Carência é o Tempo mínimo que você precisa contribuir para o INSS a fim de ter direito ao benefício;
- b) Período de graça é o tempo previsto em lei que você deixa de contribuir para o INSS, mas continua tendo direito aos benefícios.



Por que o MEI pode perder o benefício acima?



Nesse caso, formalizar-se como MEI é uma ação contrária aos requisitos do benefício, resultando o cancelamento deste.





2. Salário-maternidade;

O benefício é válido em casos de:



Por que o MEI pode perder o benefício acima?

O Salário-maternidade é fornecido como uma alternativa para aquele(a) que, por conta do filho recém chegado à família, não pode trabalhar e fica sem renda durante esse período.

Logo, abrir um MEI e começar a trabalhar enquanto recebe o salário-maternidade implica conflito de interesses.





Benefícios assistenciais:

1. Seguro-desemprego:

Ter trabalhado com carteira assinada;

Ter sido demitido sem justa causa;

🟹 Não ter renda necessária para o sustento da família;

Não receber nenhum benefício previdenciário, de prestação continuada, com exceção de auxílio-acidente, auxílio-suplementar e abono de permanência em serviço.

Para ter direito ao benefício, o trabalhador precisa ter recebido salários durante um período mínimo:

1ª solicitação do Seguro: Ter, nos últimos 18 meses, pelo menos 12 meses de carteira assinada;

2ª Solicitação do Seguro: Ter, nos últimos 12 meses, pelo menos 9 meses de carteira assinada:

Demais solicitações: Pelo menos 6 meses de carteira assinada.



Por que o MEI pode perder o benefício acima?

A partir do momento que o MEI começa a gerar renda em seu negócio ele perde o direito ao Seguro-desemprego, tendo em vista que um dos requisitos para receber tal benefício é "Não ter renda necessária para o sustento da família".





4. Prouni:

Ter pontuado, no Enem, nota superior a zero;

Não ter formação superior até o momento;

Ter cursado o ensino médio em rede pública ou, na condição de bolsista, em rede privada;

Ser professor da rede pública de ensino (Nesse caso não é necessário comprovar renda);

Possuir alguma deficiência.

Para a Bolsa Integral (100%)

É necessário comprovar a renda bruta mensal, por membro da família de, no máximo, 1,5 salário mínimo nacional.



Para a Bolsa Parcial (50%)

É necessário comprovar a renda bruta mensal, por membro da família de, no máximo, **3 salários mínimos**.

Por que o MEI pode perder o benefício acima?

O Prouni possui 2 tipos de bolsas de estudos: a bolsa integral, em que o governo paga 100% da mensalidade para o estudante; e a bolsa parcial, na qual o governo custeia 50% da mensalidade e o restante fica por conta do(a) aluno(a).

Apesar dos requisitos gerais para participar do Programa, cada modalidade de bolsa apresenta um requisito específico. No caso da bolsa de estudos integral, a fim de que o estudante tenha direito ao benefício, ele precisa comprovar que a renda bruta mensal da família é de, no máximo, 1,5 salário-mínimo nacional.

Diante disso, O MEI que possui bolsa de estudos pelo Prouni, que começa a ter uma renda bruta mensal que ultrapasse o máximo permitido, perde o benefício.





5. FIES:

Ter realizado o Enem a partir de 2010;

Pontuação mínima de 450 pontos;

O curso da instituição de ensino para qual o(a) candidato(a) pretende obter o financiamento deve ter avaliação positiva pelo MEC;

1. Modalidade FIES

Para estudantes que tenham renda per capita familiar de até **3 salários mínimos.**



2. Modalidade P-Fies

Para estudantes que tenham renda per capita mensal familiar de até **5 salários mínimos.**

Por que o MEI pode perder o benefício acima?



Por que o MEI pode perder o benefício acima?

Assim como visto no caso do Prouni, o FIES também possui requisitos específicos a serem cumpridos pelo(a) beneficiário(a).

Se, a partir da formalização, o estudante para de cumprir os requisitos para ter o FIES, ele perderá o benefício.





Bibliografia:

- https://www.bancopan.com.br/blog/publicacoes/valor-do-seguro-desemprego.htm
- https://prouni2022.com.br/como-funciona-o-prouni-2022/
- https://ingracio.adv.br/salario-maternidade/#:~:text=Requisitos%20para%20receber%20o%20Sal%C3%A1rio%2DMaternidade,O%20requisito%20b%C3%A1sico&text=H%C3%A1%20tr%C3%AAs%20hip%C3%B3teses%20em%20que,)%2C%20exceto%20Aux%C3%ADlio%2DAcidente.
- jornalcontabil.com.br/inss-quais-os-requisitos-basicos-para-obter-o-auxilio-doenca/
- https://www.educamaisbrasil.com.br/programas-do-governo/fies/quem-pode





